

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL
À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA
CAMPOS - BOTUCATU**

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS"

CONCURSO PÚBLICO CLASSE: ENFERMEIRO

I.E. nº 002/2012

EDITAL nº 051/2012

Edital de Retificação do Despacho da Comissão Técnica Especial de Concurso Público de 14/12/2012 publicada DOE de 18/12/2012

ONDE SE LÊ:

No protocolado nº 001.0254.000475/2012

LEIA-SE: 001.0254.000.490/2012

ONDE SE LÊ: ALTERA os pontos atribuídos aos títulos publicados no DOE de 11/12/2012 por:

LEIA-SE: ALTERA os pontos atribuídos aos títulos publicados no DOE de 11/12/2012 conforme descrito abaixo:

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL - ITU**

UNIDADE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTADOR

DE DEFICIÊNCIA MENTAL - CEDEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2012

CATEGORIA: AGENTE DE SAÚDE

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrá da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 07 (sete) contratações na classe de AGENTE DE SAÚDE para o Centro de Desenvolvimento do Portador de Deficiência Mental-CEDEME.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 07/01/2013 a 09/01/2013 das 09:30 as 15:30 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, nº 55 Km 63 – Bairro Tapera Grande – Pirapitingui- Itu/SP.

3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Agente de Saúde em Jornada de 30(Trinta) horas semanais, correspondem à Referência 1, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, da Lei Complementar nº. 9.157, de 02 de Dezembro de 2011.

5 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% dos claros para candidatos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.

DAS ATIVIDADES

6 - Descrições das Atividades a serem desempenhadas: Executar tarefas diversificadas e rotineiras de apoio nas diversas áreas de saúde;

Executar serviços de saneamento e higiene;

Realizar as tarefas de acordo com as escalas de trabalho;

Zelar pelo bom uso e manutenção dos equipamentos de trabalho;

Execução das demais tarefas de acordo com a chefia;

Cumprir normas, rotinas e regulamentos do CEDEME;

Desempenhar demais tarefas afins.

DAS INSCRIÇÕES:

7 - São requisitos para inscrição:

7.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

7.2 - estar em gozo de boa saúde física e mental;

7.3 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

7.4 - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

7.5 - possuir 18 anos completos;

7.6 - Possuir diploma de ensino médio completo;

7.7 - Experiência profissional comprovada de 02(dois) anos nas atividades a serem desempenhadas;

7.8 - ter boa conduta.

8 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1 - Cédula de Identidade, CPF (originals e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição – as cópias ficarão retidas na unidade).

9 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8.

10 - A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de contratos, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

10.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

10.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

10.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 8 e 10.

11 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-simile ou via Internet.

DA PROVA

12 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

12.1 - Prova de Conhecimentos Gerais;

12.2 - A Prova de Conhecimentos Gerais constará de questões de acordo com o programa anexo.

13 - A convocação para a Prova de Conhecimentos Gerais será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

14 - A Prova de Conhecimentos Gerais, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

15 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 (Cinquenta) pontos na Prova de Conhecimentos Gerais.

16 - Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e contratados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

17 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

17.1 - escolaridade mais compatível;
17.2 - maior tempo de experiência;
17.3 - maior grau de escolaridade;
17.4 - maiores encargos de família;
17.5 - graduação ou especialização
17.6 - maior idade.

18 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

19 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação do Concurso Público para provimento de cargos promovido para a Agente de Saúde para a unidade em questão.

20 - A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

21 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Gerais no Diário Oficial do Estado.

23 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE-CTD no CEDEME-Núcleo de Recursos Humanos à Rodovia Waldomiro Correa Camargo, nº55, Km 63 – Bairro Tapera Grande – Pirapitingui – Itu/SP, devidamente fundamentados.

24 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

25 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

26 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

27 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (11) 4019.0804.

PROGRAMA:

1. - LÍNGUA PORTUGUESA
• - Interpretação de texto;
• - Formas de Tratamento;
• - Flexão nominal e verbal;
• - Ortografia oficial;
• - Uso de tempos e modos;
• - Pronomes: Uso e colocação;
• - Pontuação;

2. - MATEMÁTICA:
• - Sistema de numeração decimal;
• - Números naturais: Ordenações e Operações;

• - Números racionais (representação fracionária e decimal);
• - Porcentagem e juros simples;

• - Sistema Decimal de medidas;
• - Regra de três simples e composta;

• - Unidade de comprimento e superfície.

3. - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

• - Noções de Ética Profissional;
• - Noções de Saúde – Sistema Único de Saúde;
• - Estatuto do Funcionário Público Estadual Lei nº 10.261/68 (Direitos, Deveres, Responsabilidade e Penalidades);
• - Questões específicas relativas às atividades a serem desempenhadas nos serviços de Apoio;

• - Noções de Deficiência Mental.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO NA ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA

IE Nº 005/2012

EDITAL N° 161/12

EDITAL DE RESULTADO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria nº 08, publicada no D.O.E. de 31/05/2012, torna público o Resultado dos Pontos Atribuídos aos Títulos do Concurso Público para a classe de MÉDICO (especialidade GASTROENTEROLOGIA), para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui, de acordo com Capítulo XII e anexo III do Edital de Abertura de Inscrições.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, o prazo para pedido de revisão dos Pontos Atribuídos aos Títulos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, mediante requerimento dirigido à Gerente de Recursos Humanos e entregue na Seção de Protocolo, à Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui / São Paulo-SP.

PONTOS ATRIBUÍDOS

Nº de Inscrição – Nome – Nº do R.G. – Pontos
1 – THALES SIMÕES NOBRE PIRES – 1655160 AL – 0,00;
2 – JULIO PINHEIRO BAIMA – 1646595-4 AM – 0,00;

3 – KARIM REPSOLD JORGE WARDE – 14218171-7 – 0,00;

4 – ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR – 3021275-8 SE – 0,00.

TODOS OS CANDIDATOS NÃO ENTREGARAM TÍTULOS
Não houve candidato portador de Deficiência Física.

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA)

I.E.: 12/12

EDITAL N° 129/12

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria nº 08, publicada no D.O.E. de 28/09/2012, torna público o Resultado dos Pontos Atribuídos aos Títulos do Concurso Público para a classe de MÉDICO (especialidade ANESTESIOLOGIA), para o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, mediante as condições estabelecidas nas Instruções especiais contidas no Edital de abertura de inscrições.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, o prazo para pedido de revisão de notas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados, mediante a requisição dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, contendo nome do candidato, número do documento de identidade, número de inscrição classe e especialidade, conforme modelo contido no site da CRH – www.crh.saude.sp.gov.br/acesso-rapido/concurso/candidatos/modelos e, deverão ser protocolados e entregues na seção de Recrutamento e Seleção de Pessoal, do Hospital Leonor Mendes de Barros, no horário das 9:00 às 15:00 horas, sito avenida Comendador Pereira Inácio, 564 – 2º andar – sala 213 – Vergueiro - Sorocaba/SP.

I - RESULTADO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS DA CLASSE DE MÉDICO

ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

Nº de Inscrição – Nome – RG – Pontos atribuídos aos Títulos

0006 – MARIA DE FÁTIMA SAVIOLI FISCHER – 18.871.995/

SP – 5,00